



Prefeitura Municipal de Roncador
PRACA CENTRO - CEP: 75.371-401 - RUA S. PAULO, 438 - CENTRO - R. ARAUJO, 671 - JARDIM S. JOSE - PARANÁ - CEP: 75.371-401/0001-57

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 289/2022
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RONCADOR – PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARILIA P. B. GONCALVES**, residente e domiciliada à Rua São Paulo, 438, Centro na Cidade de Roncador/Pr, atualmente exercendo o mandato eletivo de chefe do executivo desta cidade.

CONTRATADA: **TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 33.249.276/0001-67, com sede na Rua Ararum, 671, Centro, em Campo Mourão - PR, neste ato representada pelo Sr(a). **THIZARTI TEIXEIRA BERBET**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO VOLTADO AOS SERVIÇOS E PROGRAMAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR.

PARAGRAFO ÚNICO – As condições e forma de execução do presente Contrato estão determinadas no Edital do Pregão Presencial nº 38/2022 e seus Anexos, que são partes deste instrumento contratual, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de **vigência** do objeto do presente contrato fica ora ajustado o **término do contrato no dia 08/02/2027**, permanecendo os mesmos valores do ano anterior.

As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 289/2022, continuam inalteradas.

FORO: Comarca de Iretama - PR.

RONCADOR-PR, 07 de fevereiro de 2026.

Registra-se, Afixa-se e Cumpra-se.

MARILIA P. B. GONCALVES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Roncador
PRACA CENTRO - CEP: 75.371-401 - RUA S. PAULO, 438 - CENTRO - R. ARAUJO, 671 - JARDIM S. JOSE - PARANÁ - CEP: 75.371-401/0001-57

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2023.
REFERENTE A DISPENSA Nº 18/2023.

O MUNICÍPIO DE RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARILIA P. B. GONCALVES**, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 438, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.914.205-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 644.676.609-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AGNOS C GEHRING INFORMATICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 09.437.037/0001-27, com sede na Av. São Pedro, 410, Centro, em Roncador - PR, neste ato representada pelo Sr(a). **AGNOS CARLOS GEHRING**, portador da CI/RG nº 75148615 e SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 046.426.189-6 doravante denominada **CONTRATADA**

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR.

PARAGRAFO ÚNICO – As condições e forma de execução do presente termo estão determinadas no Contrato da Dispensa nº 18/2023 e seus Anexos, que são partes deste instrumento contratual, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de **vigência** do objeto do presente contrato fica ora ajustado o **término para o dia 20/04/2027**.

*** permanecendo os mesmos valores do ano anterior**

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 30/2023 continuam inalteradas.

FORO: Comarca de Iretama - PR.

RONCADOR-PR, 27 de fevereiro 2026.

Registra-se, Afixa-se e Cumpra-se.

MARILIA P. B. GONCALVES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Roncador
PRACA MOYSES LUPION, Nº 89 – CENTRO, RONCADOR - PARANÁ - CEP: 87.320-000
Caixa Postal: nº001 - Fone: 44. 3575.1222 - CNPJ: 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026
DISPENSA N. 4/2026

Processo Licitatório: Dispensa n.º 4/2026.

Contratante: O Município de Roncador, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARILIA P. B. GONCALVES**, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 438, doravante denominada **CONTRATANTE**.

Contratado: **MARCIO J. M. AZEVEDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 10.599.987/0001-66, com sede em Roncador, - PR, neste ato representada pelo Sr(a). **MARCIO JOSE MARTINS DE AZEVEDO**, doravante denominada **CONTRATADA**.

Objeto: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER SERVIÇOS ESSENCIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, URBANAS E OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS.

RS 182.076,54 (cento e oitenta e dois mil e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21.

Vigência: 25 de fevereiro de 2026 / 25 de junho de 2026.

Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2026.

Roncador - PR, 25 de fevereiro de 2026.

MARILIA P. B. GONCALVES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRACA CENTRO - CEP: 75.371-401 - RUA S. PAULO, 438 - CENTRO - R. ARAUJO, 671 - JARDIM S. JOSE - PARANÁ - CEP: 75.371-401/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026
INEXIGIBILIDADE N. 8/2026.

Processo Licitatório: Inexigibilidade n.º 8/2026.

Contratante: O Município de Roncador, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARILIA P. B. GONCALVES**, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 438, doravante denominada **CONTRATANTE**.

Contratado: **FANCAR GERMANIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 75.953.510/001-02, com sede em Campo Mourão - PR, neste ato representada pelo Sr(a). **NELVIO PERIN**, doravante denominada **CONTRATADA**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FANCAR GERMÂNICA LTDA, CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA DA MARCA VOLKSWAGEN, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÕES PERIÓDICAS OBRIGATORIAS EM REDE AUTORIZADA DO FABRICANTE, VISANDO À PRESERVAÇÃO DA GARANTIA DE FABRICA DO VEÍCULO VIRTUS, PLACA TDBH96, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR.

RS 3.071,82 (três mil e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21.

Vigilância: 13 de fevereiro de 2026 / 13 de fevereiro de 2027.

Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2026.

Roncador - PR, 13 de fevereiro de 2026.

MARILIA P. B. GONCALVES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRACA CENTRO - CEP: 75.371-401 - RUA S. PAULO, 438 - CENTRO - R. ARAUJO, 671 - JARDIM S. JOSE - PARANÁ - CEP: 75.371-401/0001-57

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023.
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023.

O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARILIA P. B. GONCALVES**, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 438, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.914.205-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 644.676.609-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Sr. **LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF nº 397.601.709-49, portador da CTRM nº 1.794.989-6 residente e domiciliado na Av. Brasil, 436, Centro em Ivaiporã - PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO(A) COM MATRÍCULA JUNTO A JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEILÃO COM VISTAS A AJENÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR.

PARAGRAFO ÚNICO – As condições e forma de execução do presente termo estão determinadas no Contrato da Inexigibilidade nº 05/2023 e seus Anexos, que são partes deste instrumento contratual, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de **vigência** do objeto do presente contrato fica ora ajustado o **término para o dia 01/03/2027**.

***Permanecendo os mesmos valores do ano anterior.**

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 35/2023 continuam inalteradas.

FORO: Comarca de Iretama - PR.

RONCADOR-PR, 27 de fevereiro 2026.

Registra-se, Afixa-se e Cumpra-se.

MARILIA P. B. GONCALVES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ
76.950.047/0001-88

ERRATA (ALTERAÇÃO NA TABELA DE VALORES)

O Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna público que tem interesse em dispensa de licitação (art.75, II, da Lei 14.133/2021), para o seguinte item:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES (06 MESES) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

DIMENSIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO.
A demanda não poderá ter os preços superiores aos apresentados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Aceitável	Valor Total Aceitável
04	OFICINA – DE – DESENHO Artística – do – Desenho – A Oficina – de – Desenho Artístico – tem – por – finalidade desenvolver – a – percepção visual, – a – coordenação motora – fina, – a – e – a criatividade – expressão artística – dos – participantes, – por – meio – do – ensino progressivo – das – técnicas fundamentais – do – desenho, – contemplando – aspectos – de observação, – composição, – representação – gráfica – e – produção – autoral.	HOR AS	384	R\$ 98,00	R\$ 37.632,00

Busca-se proporcionar aos alunos a compreensão do desenho como linguagem artística e meio de comunicação – estimulando a – o – autonomia – criativa pensamento estético.

Objetivos Específicos:

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ
76.950.047/0001-88

Desenvolver – habilidades motoras e cognitivas relacionadas à – expressão gráfica		
Estimular – a – observação – do ambiente – visual – interpretação		
Ensinar – fundamentos técnicos – do – desenho artístico;		
Incentivar – a – criatividade e – a – imaginação;		
– Promover – a – socialização por – meio – da – produção artística;		
Valorizar – a – produção – dos alunos – por – meio – de – exposições públicas.		
Como forma de valorização do processo pedagógico incentivo à continuidade do aprendizado, deverão realizadas		
-01 – Exposição intermediária, – no – completar 6 (seis) meses de oficina;		
01 – Exposição – final – no – término – do – período – de execução;		
As exposições deverão ser organizadas pelo professor responsável, com – seleção, – preparação – o – apresentação dos – trabalhos – produzidos pelos – alunos, – podendo – ser		

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ
76.950.047/0001-88

abertas – à – comunidade escolar-familiares.					
Qualificação profissional:					
O – profissional – responsável pela oficina – deverá – possuir: Formação – na – área – de Design, – Artes – Visuais; Ilustração – ou – área – correlata; garantindo – domínio – técnico das – técnicas – de – desenho artístico, – teoria – das – de cores, – composição – visual – e – metodologia – ensino aplicada – à – educação artística;					
– Experiência – comprovada no – trabalho – crianças – com adolescentes, – considerando que as aulas serão voltadas especificamente – a – este – ao público, – exigindo abordagem – pedagógica adequada – diferentes – faixas etárias – e – etapas – de desenvolvimento.					
02 Oficina de Balé - A Oficina de Balé tem por finalidade promover – o desenvolvimento – físico; motor, – cognitivo – ensino expressivo dos participantes por – meio – do – ensino progressivo – de – técnicas – do balé, estimulando disciplina; postura – corporal; musicalidade – e coordenação, – consciência corporal. A – atividade – busca proporcionar – formação artística – inicial, – contribuindo para – o desenvolvimento	HCR AS	384	R\$ 108,76	R\$ 41.760,00	

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ
76.950.047/0001-88

integral dos alunos e para a valorização da cultura e da arte – no – ambiente educacional;					
Objetivos Específicos					
Desenvolver – coordenação motora ampla e equilíbrio;					
Trabalhar postura corporal e alinhamento; ESCOL.					
DE PROF					
Estimular – ritmo musicalidade;					
Incentivar – disciplina – e concentração;					
Desenvolver – expressão corporal e artística;					
Promover – socialização – e trabalho coletivo;					
– Valorizar – a – produção artística – por – meio – de apresentações.					
Como forma de valorização do aprendizado – e – integração – com – a comunidade, – deverão – ser realizadas:					
01 – Apresentação intermediária, – ao – completar 6 (seis) meses de oficina;					
– 01 – Apresentação – final, – ao – término – do – período – de execução.					

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ
76.950.047/0001-88

As apresentações deverão ser – organizadas – pela professora – responsável, incluindo – ensaios, – seleção musical, – organização coreográfica – e – orientação dos alunos.					
Qualificação do Profissional O – profissional – responsável pela oficina deverá possuir.					
– Formação – em Dança; Balé;					
Conhecimento técnico em fundamentos do balé clássico e pedagogia da dança;					
Experiência comprovada no trabalho com – crianças – e adolescentes, – considerando que as aulas serão voltadas especificamente – a – este público, – exigindo abordagem – pedagógica apropriada – às – diferentes etapas do desenvolvimento motor cognitivo.					
				TOTAL	R\$ 79.392,00
01 OFICINA DE DESENHO Artística – do – Desenho A Oficina de Desenho Artístico tem por finalidade desenvolver a percepção visual, a coordenação motora fina, a e a criatividade expressão artística dos participantes, por meio do ensino progressivo das técnicas fundamentais do desenho, contemplando aspectos de	HCR AS	96	R\$ 98,00	R\$ 9.408,00	

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ
76.950.047/0001-88

observação, composição, representação gráfica e produção autoral.					
Busca-se proporcionar aos alunos a compreensão do desenho como linguagem artística e meio de comunicação, estimulando a e o autonomia criativa pensamento estético.					
Objetivos Específicos:					
Desenvolver habilidades motoras e cognitivas relacionadas à expressão gráfica					
Estimular a observação do ambiente visual: interpretação					
Ensinar fundamentos técnicos do desenho artístico;					
Incentivar a criatividade e a imaginação;					
- Promover a socialização por meio da produção artística;					
Valorizar a produção dos alunos por meio de exposições públicas.					
Como forma de valorização do processo pedagógico incentivo à continuidade do aprendizado, deverão realizadas					
-01 Exposição					

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ
76.950.047/0001-88

intermediária, no completar 6 (seis) meses de oficina;					
01 Exposição final, no término do período de execução;					
As exposições deverão ser organizadas pelo professor responsável, com seleção, preparação e apresentação dos trabalhos produzidos pelos alunos, podendo ser abertas à comunidade escolar familiares.					
Qualificação profissional:					
O profissional responsável pela oficina deverá possuir: Formação na área de Design, Artes Visuais, Ilustração ou área correlata, garantindo domínio técnico das técnicas de desenho artístico, teoria das de cores, composição visual e metodologia ensino aplicada à educação artística;					
- Experiência comprovada no trabalho crianças com adolescentes, considerando que as aulas serão voltadas especificamente a este ao público, exigindo abordagem pedagógica adequada diferentes faixas etárias e etapas de desenvolvimento.					
02 Oficina de Balé - A Oficina de Balé tem por finalidade promover – o desenvolvimento físico;	HOR AS	96	R\$ 108,76	R\$ 10.440,00	

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ
76.950.047/0001-88

motor, cognitivo e expressivo dos participantes por meio do ensino progressivo da técnica do balé, estimulando disciplina, postura corporal, musicalidade e coordenação, consciência corporal. A atividade busca proporcionar formação artística inicial, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos e para a valorização da cultura e da arte no ambiente educacional.					
Objetivos Específicos					
Desenvolver coordenação motora ampla e equilíbrio;					
Trabalhar postura corporal e alinhamento; ESCOL.					
DE PROF					
Estimular ritmo musicalidade;					
Incentivar disciplina e concentração;					
Desenvolver expressão corporal e artística;					
Promover socialização e trabalho coletivo;					
- Valorizar a produção artística por meio de apresentações.					
Como forma de valorização					

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ
76.950.047/0001-88

do aprendizado e integração com a comunidade, deverão ser realizadas:					
01 – Apresentação intermediária, ao completar 6 (seis) meses de oficina;					
- 01 Apresentação final, ao término do período de execução.					
As apresentações deverão ser organizadas pela professora responsável, incluindo ensaios, seleção musical, organização coreográfica e orientação dos alunos.					
Qualificação do Profissional O profissional responsável pela oficina deverá possuir					
- Formação em Dança; Balé;					
Conhecimento técnico em fundamentos do balé clássico e pedagogia da dança;					
Experiência comprovada no trabalho com crianças e adolescentes, considerando que as aulas serão voltadas especificamente a este público, exigindo abordagem pedagógica apropriada às diferentes etapas do desenvolvimento motor cognitivo.					
				TOTAL	R\$ 19.848,00

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ
76.950.047/0001-88

Manifesta, ainda, interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Prazo final para entrega da proposta: 26/02/2026 às 17hrs.

Propostas devem ser enviadas no e-mail: licitacaogs@gmail.com

- Orçamento devidamente assinado e identificado pela empresa com cnpj;
- Certidões: FGTS (CAIXA), débitos trabalhistas (JUSTIÇA DO TRABALHO) e tributos federais (MINISTERIO DA FAZENDA);
- Contrato social ou quadro societário da empresa;
- Cartão CNPJ;

Observa-se, que as regras do sítio eletrônico oficial está suspensa por 6 (seis) anos por força do art. 176, III, que obviamente, também, suspende a eficácia do art. 75, § 3º, (no que tange ao sítio eletrônico oficial) pelo fato do Município não atingir 20.000 habitantes e, salvo melhor juízo, por opção da autoridade superior, poderá ao final do certame ser convalidado, de acordo com o art. 55, da Lei nº 9.784/1999.

Portanto, o problema quanto à ausência de implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas inexistente em relação os municípios com até 20 mil habitantes, visto que o dispositivo previsto pelo art. 176 da Lei nº 14.133/2021, esses entes federados possuem prazo de seis anos, contados a partir de 01 de abril de 2021, para adotar o PNCP.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, 24 de Fevereiro de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ
76.950.047/0001-88

ERRATA (ALTERAÇÃO NA TABELA DE VALORES)

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

O Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna público que tem interesse em dispensa de licitação (art.75, II, da Lei 14.133/2021), para o seguinte item:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA AULAS DE JIU JITSU (06 MESES) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

DIMENSIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO.
A demanda não poderá ter os preços superiores aos apresentados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Aceitável	Valor Total Aceitável
04	AULAS DE JIU-JITSU-DAS 19:00 AS 20:00 HORAS, COM INTERVALO DE 1 HORA, DOIS DIAS POR SEMANA, PARA PÚBLICO FLEXÍVEIS, OBS: SERÃO MINISTRADAS 12 HORAS SEMANAIS	HOR AS	60	R\$ 50,00	R\$ 2.600,00
				TOTAL	R\$ 2.600,00
01	AULAS DE JIU-JITSU DAS 13:00 AS 20:00 HORAS, COM INTERVALO DE 1 HORA, DOIS DIAS POR SEMANA, PARA PÚBLICO FLEXÍVEIS, OBS: SERÃO MINISTRADAS 12 HORAS SEMANAIS	HOR AS	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
				TOTAL	R\$ 15.000,00

Manifesta, ainda, interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Prazo final para entrega da proposta: 26/02/2026 às 17hrs.

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ
76.950.047/0001-88

Propostas devem ser enviadas no e-mail: licitacaogs@gmail.com

- Orçamento devidamente assinado e identificado pela empresa com cnpj;
- Certidões: FGTS (CAIXA), débitos trabalhistas (JUSTIÇA DO TRABALHO) e tributos federais (MINISTERIO DA FAZENDA);
- Contrato social ou quadro societário da empresa;
- Cartão CNPJ;

Observa-se, que as regras do sítio eletrônico oficial está suspensa por 6 (seis) anos por força do art. 176, III, que obviamente, também, suspende a eficácia do art. 75, § 3º, (no que tange ao sítio eletrônico oficial) pelo fato do Município não atingir 20.000 habitantes e, salvo melhor juízo, por opção da autoridade superior, poderá ao final do certame ser convalidado, de acordo com o art. 55, da Lei nº 9.784/1999.

Portanto, o problema quanto à ausência de implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas inexistente em relação os municípios com até 20 mil habitantes, visto que o dispositivo previsto pelo art. 176 da Lei nº 14.133/2021, esses entes federados possuem prazo de seis anos, contados a partir de 01 de abril de 2021, para adotar o PNCP.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, 24 de Fevereiro de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ
76.950.047/0001-88

ERRATA (ALTERAÇÃO NA TABELA DE VALORES)

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

O Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna público que tem interesse em dispensa de licitação (art.75, II, da Lei 14.133/2021), para o seguinte item:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA AULAS DE ARTESANATO (06 MESES) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

DIMENSIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO.
A demanda não poderá ter os preços superiores aos apresentados no quadro abaixo:

Itm	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Aceitável	Valor Total Aceitável
01	CROCHÊ	HOR AS	46	R\$ 50,00	R\$ 800,00
02	VAGONITE	HOR AS	46	R\$ 50,00	R\$ 800,00
03	BIJOUTERIAS	HOR AS	46	R\$ 50,00	R\$ 800,00
04	PONTO RUSSO	HOR AS	46	R\$ 50,00	R\$ 400,00
06	MACRAMÊ	HOR AS	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
06	PINTURA EM TECIDO	HOR AS	32	R\$ 50,00	R\$ 1.600,00
07	PONTO XADREZ	HOR AS	16	R\$ 50,00	R\$ 800,00
				TOTAL	R\$ 6.600,00
01	CROCHÊ	HOR AS	96	R\$ 50,00	R\$ 4.800,00
02	VAGONITE	HOR AS	96	R\$ 50,00	R\$ 4.800,00
03	BIJOUTERIAS	HOR AS	96	R\$ 50,00	R\$ 4.800,00
04	PONTO RUSSO	HOR AS	48	R\$ 50,00	R\$

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ
76.950.047/0001-88

05	MACRAMÊ	HOR AS	48	R\$ 50,00	2.400,00
					R\$ 2.400,00

